



(Mod.9)

Of. N. 719/58-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

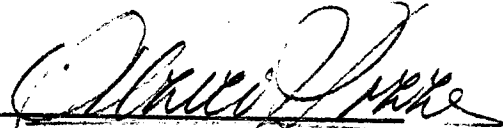
Pirassununga, 9 de dezembro de 1958.

Senhor Presidente:

Afim de fazer face aos compromissos assumidos com a Caixa Econômica do Estado, ou seja o pagamento de juros àquela autarquia oriundos dos empréstimos concedidos para a execução dos serviços de água, necessita êste Executivo de mais Cr.\$ 10.000,00 para completar a quota referente ao presente exercício.

Assim, à vista do exposto, espera-se pleno acatamento para a proposição anexa, permitindo solver aqueles compromissos com o govêrno do Estado.

Saudações atenciosas


Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Assef Jorge Assef
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



(Mod.9)

Of. N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

61/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) suplementar à verba 521/8.77.4, do Orçamento vigente, destinado a completar pagamentos de juros na Caixa Econômica do Estado, referentes ao empréstimo para execução de serviço de água.

Art. 2º) - Para atender a abertura do crédito que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente igual importância da verba 521/8.76.4 - da peça orçamentária.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 1958.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

*Leitura do Projeto de Lei
e da Comissão de Juristas
15/12/58*

*Sala do Prefeito Municipal
15/12/58*
*Sob regime de urgência
é aprovado por unanimidade
os preceitos em seu primeiro
e segundo dispositivos*
15/12/58



(Mod.9)

Of. N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 41/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) suplementar à verba 521/8.77.4, do Orçamento vigente, destinado a completar pagamentos de juros na Caixa Econômica do Estado, referentes ao empréstimo para execução de serviço de água.

Art. 2º) - Para atender a abertura do crédito que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente igual importância da verba 521/8.76.4 - da peça orçamentária.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 1958.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

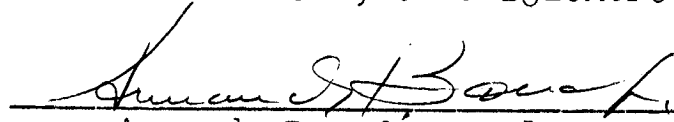
Of. _____

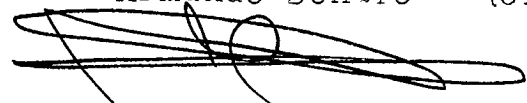
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Parecer nº

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 41/58 do Executivo, nada tem a opor quanto á sua constitucionalidade.

Sala das sessões, 16 de Dezembro de 1958


Armando Bonafé - Relator


Ivo Xavier Ferreira - Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI 414

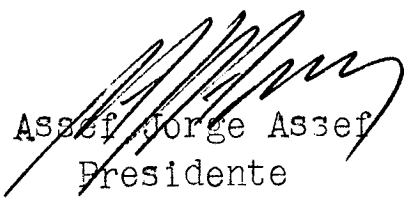
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 10.000,00(déz mil cruzeiros) suplementar à verba 521.8.77.4, do Orçamento vigente, destinado a completar pagamentos de juros na Caixa Econômica do Estado, referentes ao empréstimo para execução de serviço de água.

Artº 2º)- Para atender a abertura do crédito que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente igual importância da verba 521.8.76.4 - da peça orçamentária.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Dezembro de 1958.


Asséf Jorge Asséf
Presidente